



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 1000 / 2022 em
24 de novembro de 2022
Rogério Sobral Costa
Prefeito Municipal

LEI Nº 1000/2022
de 24 de novembro de 2022

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIROPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para 01/11/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis/SE, em 24 de novembro de 2022.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito Municipal